



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 3.387 DE 22 DE Maio DE 2013.**

Projeto de Lei nº 038/2013, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Altera dispositivos da Lei nº 3365 de 01 de abril de 2013.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS**, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O Art. 4º e seu parágrafo único da Lei nº 3365 de 01 de abril de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – 01 (um) cupom para cada R\$ 100,00 (cem reais) em Notas Fiscais de Prestações de Serviços;

II – 01 (um) cupom para cada R\$ 200,00 (duzentos reais) em Nota Fiscal de Venda ao Consumidor ou Cupom Fiscal;

III – 01 (um) cupom para cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) em Nota Fiscal de Produtor Rural;

IV – 03 (três) cupons para o contribuinte que efetuar a transferência de placa de veículo de outra cidade/estado para a cidade de Barra do Garças/MT;

§ 2º Serão considerados para troca somente as Notas Fiscais e Cupons Fiscais emitidos a partir de 01/04/2013, as trocas só serão realizadas a partir de 01/06/2013, na Prefeitura Municipal, Secretaria de Finanças.”

**Art. 2º** - Fica criado o inciso V, junto ao Art. 4º da Lei nº 3365 de 01 de abril de 2013:

“V – 01 (um) cupom para cada lançamento liquidado referente à IPVA, para veículos licenciados na cidade de Barra do Garças/MT.”

**Art. 3º** - O Art. 7º da Lei nº 3365 de 01 de abril de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - A data de realização do sorteio será dia 20/12/2013, a partir das 18:00 horas, no Ginásio de Esporte Arnaldo Martins, localizado na Rua Pio XII, no Bairro São Benedito, nesta cidade.”



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**Art. 4º** - Fica revogado o Parágrafo Único do art. 7º em todos os seus termos.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 22 de Maio de 2013.

**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal